



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N.º 761, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 90.950,00 (noventa mil e novecentos e cinquenta reais)”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município.

Dr. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.^a Discussão e Redação Final na 34.^a Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 90.950,00 (noventa mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
12.20.00	08.244.9046.1006	4490.52	270	7.950,00
05.50.00	12.361.9013.1002	4490.61	271	83.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
12.20.00	08.244.9046.2007	3390.30	246	7.950,00
09.10.00	15.452.9038.1006	4490.51	216	83.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município